



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 31 de março de 2016

Edição nº 1.468

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 869, de 29 de março de 2016

Altera o Decreto nº 645/2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 003/2016, de 28 de março de 2016, do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD),

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 645, de 25 de junho de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

IV – Vanderlei Goettems, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Mario Lopes dos Santos Neto; ...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 151, de 29 de março de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **1º de abril de 2016**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Alessandra Regina Rauber;
- b) Marcos Valentin;
- c) Johne Kleberson Gonçalves Rech.

II – no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Gisele Kava;

III – no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Fabíola Theisen;
- b) Ana Claudia Roos Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 152, de 29 de março de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **1º de abril de 2016**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Vanessa dos Santos Rosa;
- b) Jane Luzia Terra de Freitas.

II – no cargo de Técnico de Palco I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Maurílio Vinicius Schumacher.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 31 de março de 2016

Edição nº 1.468

Página 2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 153, de 29 de março de 2016

Exonera, a pedido, **Amanda Jaqueline Teixeira** do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção à Mulher, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.805, de 28 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Amanda Jaqueline Teixeira** do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção à Mulher, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres do Município de Toledo, a contar de 31 de março de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 154, de 30 de março de 2016

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos

cargos em comissão na administração direta do Município, a contar de **31 de março de 2016**, os seguintes servidores:

I – Valtair Caetano Apolinário, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento nº 11.194, de 22 de março de 2016;

II – Marli Gonçalves Costa, do cargo em comissão de Secretária de Esportes e Lazer, conforme Requerimento nº 11.259, de 23 de março de 2016;

III – Marco Antonio Pereira, do cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme Requerimento nº 11.260, de 23 de março de 2016;

IV – Altevir de Paula Neves, do cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, conforme Requerimento nº 11.261, de 23 de março de 2016;

V – Antonio Sergio de Freitas, do cargo em comissão de Ouvidor Geral, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento nº 11.263, de 23 de março de 2016;

VI – Damião José dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria da Cultura, conforme Requerimento nº 11.264, de 23 de março de 2016;

VII – Leocides Luiz Roso Bisognin, do cargo em comissão de Secretário de Segurança e Trânsito, conforme Requerimento nº 11.277, de 23 de março de 2016;

VIII – Jozimar Polasso, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, conforme Requerimento nº 11.373, de 23 de março de 2016;

IX – Marlene Maria Genari, do cargo em comissão de Coordenadora do Aquário Municipal e do Parque das Aves, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, conforme Requerimento nº 11.788, de 28 de março de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 155, de 30 de março de 2016

Designa **Rosane Behling Portela** Coordenadora de área pedagógica na Secretaria da Educação do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 31 de março de 2016

Edição nº 1.468

Página 3

considerando a solicitação contida no Ofício nº 240/2016, de 29 de março de 2016, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Rosane Behling Portela** para o exercício das funções de Coordenadora da área de Geografia, 20 horas semanais, na Secretaria da Educação do Município, a contar de **1º de abril de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 156, de 31 de março de 2016

Exonera, a pedido, **Ascânio José Butzge** do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 312/2014,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.252, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Ascânio José Butzge** do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS STRICTO SENSU Nº 01/2016

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 14 do Decreto nº 163/2013

TORNA PÚBLICO o seguinte:

- 1- A apresentação de requerimentos de afastamento de servidores integrantes do magistério público municipal, para fins de realização de cursos de mestrado ou doutorado, nos Termos do Decreto nº 163/2013 poderá ser efetuada no período de **1º a 11 de abril de 2016**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo.
- 2- O pedido referido no item anterior deverá ser instruído com os documentos especificados no art. 3º do Decreto nº 163/2013.
- 3- Após o prazo estabelecido no item 1 deste Edital não serão recebidos, para fins de análise, novos pedidos de afastamento.

Gabinete da Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 31 de março de 2016

Edição nº 1.468

Página 4

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015

- 1) Contratante: Prefeitura do Município de Toledo
- 2) Fundamento Legal : Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações
- 3) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
- 4) Remuneração: Pad 18 Ref "A" da Tabela A-4
- 5) Função: Médico Clínico Geral PSS

Data Nascimento	Data Admissão	Nome	CPF	Situação funcional	Data Validade
14/4/1983	17/12/2015	DEVAIR MONTEIRO	6066972685	Ativo	16/12/2016
18/9/1988	15/12/2015	MAYARA ANGELICA BOLSON	1012474941	Ativo	16/12/2016
2/2/1991	17/12/2015	FLAVIA AGUIAR DIAS PEGORARO	4619132918	Ativo	16/12/2016
25/11/1977	17/12/2015	FERNANDA MATSUE EZURE BREDT	2254963996	Exonerado	16/12/2016
3/10/1989	17/12/2015	LUCILA ARANTES CECILIO	4333123941	Ativo	16/12/2016
9/4/1990	17/12/2015	BRUNO KASSAB CENTOLA	8043279985	Exonerado	16/12/2016
7/9/1988	17/12/2015	ANELISE LONGONI DE SOUZA	1973273110	Exonerado	16/12/2016
29/3/1989	18/12/2015	DIEGO RODRIGUES FLORES	72833173172	Exonerado	16/12/2016
10/6/1991	11/1/2016	BRUNO CESAR WELZ	8122501923	Exonerado	31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

OBJETO: Seleção de propostas para a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 488 (quatrocentos e oitenta e oito) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para o município de Toledo-PR, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE ABRIL DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.676.809,49 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - FUNREBOM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, para o fornecimento de 03 (três) estagiários do curso de graduação ou de pós graduação para o Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-PR, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE ABRIL DE 2016, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.481,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de limpeza e manutenção no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Termo de Referência anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de limpeza e manutenção no Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Termo de Referência anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de limpeza e manutenção no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 31 de março de 2016

Edição nº 1.468

Página 5

48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Termo de Referência anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 101.228,99 (cento e um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), sendo Lote 01: R\$ 33.923,46 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos); Lote 02: R\$ 33.639,58 (trinta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e Lote 03: R\$ 33.665,95 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0240/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de limpeza e manutenção no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Termo de Referência anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de limpeza e manutenção no Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Termo de Referência anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de limpeza e manutenção no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Termo de Referência anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 101.228,99 (cento e um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), sendo Lote 01: R\$ 33.923,46 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos); Lote 02: R\$ 33.639,58 (trinta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e Lote 03: R\$ 33.665,95 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Contrato firmado em 21 de Março de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Rua Belo Horizonte, entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua Maceió, Novo Sarandi, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 91.478,07 (noventa e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), sendo Lote 01: R\$ 30.189,50 (trinta mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e Lote 02: R\$ 61.288,57 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). PAGAMENTO: Para o Lote 01, o pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Para o Lote 02, o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Para o Lote 01, os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para o Lote 02, os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para o Lote 01, a vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o Lote 02, a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0250/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Rua Belo Horizonte, entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua Maceió, Novo Sarandi, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 91.478,07 (noventa e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), sendo Lote 01: R\$ 30.189,50 (trinta mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 31 de março de 2016

Edição nº 1.468

Página 6

e Lote 02: R\$ 61.288,57 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Contrato firmado em 21 de Março de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2016.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que requereu ao IAP **Licença Ambiental Prévia (LP)**, para Implantação de Depósito de Armazenamento de Produtos de Combate à Dengue, junto ao Aterro Sanitário, Município de Toledo, Estado do Paraná.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 32.488,04** (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 33.978,53** (trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 34.364,53** (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 36.584,99** (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Lote 02:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 25.846,02** (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 27.345,06** (vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 27.627,98** (vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 29.146,77** (vinte e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Lote 03:

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 11.521,75** (onze mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou

classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.654,60** (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.166,14** (doze mil cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.327,50** (doze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Lote 04:

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 17.799,30** (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 18.078,16** (dezoito mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 20.241,60** (vinte mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 20.275,58** (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Lote 05:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 52.498,13** (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 55.260,63** (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 56.796,79** (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 60.719,68** (sessenta mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Lote 06:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 18.420,29** (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 18.748,72** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.784,10** (dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.831,20** (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 31 de março de 2016

Edição nº 1.468

Página 7

vinte centavos).

Lote 07:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 26.879,98** (vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 27.963,78** (vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 28.542,75** (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.029,36** (trinta e um mil vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Lote 08:

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, foi declarada

vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 39.491,82** (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 40.322,80** (quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, embora habilitada, não apresentou proposta para o Lote 08.

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**, embora habilitada, não apresentou proposta para o Lote 08.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de Março de 2016.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 23/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: Diesel, S10 baixo teor de enxofre, para abastecimento na bomba. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, CNPJ 05.954.049/0001-05, e CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 04.472.774/0001-76. A empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA foi vencedora no **Lote 01** do **item 01** com o valor unitário de **R\$ 2,79**; perfazendo um valor total geral para o item ganho de **R\$ 41.850,00** (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.

Toledo, 30 de março de 2016.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Pregoeiro

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.